

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMT-SETRA

N. 25/2017

## PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 028/2017, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº 028/2017 e Processo Administrativo SEI nº 4372-94.2016.4.01.8009, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

- 1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.
- 1.1 Fornecedor grupo 01: **DSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, CNPJ n. 15.318.347/0001-54, com sede à Rua Tenente Lagos S/N, Cara-Cara, Complemento: n° 33 Lote A, Ponta Grossa/PR, CEP: 84043-754, telefone: (42) 3223-0386, representada por seu diretor, Sr. Diego Cirilo Lachman Gomes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR, RG n. 7217433-0 SSP/PR, CPF n. 043.937.229-14.
- 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico**.
- 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.
- 2.3 A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

- 3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
- 4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.
- 4.2 A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item/grupo no preço de mercado.
- 4.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.
- 4.4 Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.
- 4.5 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 4.6 O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
- 5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
  - a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
  - e. houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.
- 5.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.
- 6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- 7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.mt.trf1.jus.br.

8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

## FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES MORAES DE FIORENZA

Juiz Federal Diretor do Foro

## **DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES**

D. S. E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço LTDA

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2017

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde. Registrada	Valor Unit.	Valor Total	Local de Entrega
01	COR CINZA, MEDINDO 220 X 92 X 37 MM, COM 08 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM CHAPA N° 20 E			30	R\$ 352,00	R\$ 10.560,00	Sinop
02	CANTONEIRAS EM CHAPA N° 14, COM BARRAS DE REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS (ABRANGENDO 02 PRATELEIRAS) E NA PARTE POSTERIOR	Unid.	D AÇO/pr37	20	R\$ 355,21	R\$ 7.104,20	Barra do Garças
03	(ABRANGENDO 03 PRATELEIRAS) NA CHAPA 18. ESPAÇO LIVRE ENTRE AS PRATELEIRAS DE 27CM.			20	R\$ 351,99	R\$ 7.039,80	Juína
04	>>A ESTANTE DEVERÁ SER MONTADA NO LOCAL DA ENTREGA. >>GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS			300	R\$ 349,79	R\$ 104.937,00	Cuiabá

VALOR TOTAL R\$ 129.641,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza**, **Diretor do Foro**, em 27/11/2017, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Cirilo Lachman Gomes**, **Usuário Externo**, em 29/11/2017, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **5125615** e o código CRC **20C223AE**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78050-910 - Cuiabá - MT - www.trf1.jus.br/sjmt/ Fórum Federal JJ Moreira Rabelo

0004372-94.2016.4.01.8009 5125615v6